
IROA, S. A.
Despacho n.º 550/2011 de 27 de Abril de 2011

Considerando a pretensão do requerente Adelino de Brum Ferreira, contribuinte fiscal n.º 177649330, residente na Rua de Santa Bárbara, n.º 33, freguesia de Santa Bárbara, Concelho da Ribeira Grande, de proceder a construção de armazém, com área total prevista de 64 m², no prédio sito à Rua da Mãe de Deus, freguesia de Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 15, da Secção A e com área de 4680 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 40 hectares e efetivo pecuário de 50 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Rua da Mãe de Deus, freguesia de Santa Bárbara, concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 15, da Secção A.

15 de Abril de 2011. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.